

POLÍTICA DE PERMANÊNCIA DE ESTUDANTES DA UFMG
PROGRAMA UFMG MEU LUGAR: CHAMADA PRAE/Fump nº 03/2023
Manifestação de interesse de Estudantes de graduação da UFMG,
entrada 2022/2 e 2023/1

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), em parceria com a Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP), torna pública a presente Chamada do Programa UFMG Meu Lugar, destinada à manifestação de interesse de Estudantes de graduação, com entrada em **2022/2 e 2023/1**, em suportes financeiros da Política de Permanência e Assistência Estudantil da UFMG.

I – FINALIDADE

1. A presente Chamada do Programa UFMG Meu Lugar: Suportes Financeiros tem por finalidade conceder auxílio financeiro a estudantes de graduação da UFMG, regularmente matriculados/as e frequentes em cursos presenciais.

Esta chamada é para estudantes com entrada em 2022/2 e 2023/1 não contemplados/as com quaisquer dos suportes financeiros descritos no item III desta chamada - “Do Objeto” e que não tenham participado de chamadas anteriores.

II – DO ORÇAMENTO

1. Esta Chamada mobiliza recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e recursos próprios da UFMG, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

III– DO OBJETO

1. Os suportes financeiros previstos nesta Chamada para manifestação de interesse de Estudantes são os seguintes:

a) Auxílio Manutenção: auxílio financeiro disponibilizado a estudantes identificados/as em situação de vulnerabilidade social e cultural para auxiliar no custeio de despesas cotidianas necessárias à permanência qualificada no curso.

São duas modalidades: integral e parcial. Valores aplicados:

Auxílio Manutenção - modalidade integral - Nível I: R\$400,00 (quatrocentos reais);

Auxílio Manutenção - modalidade parcial - Nível I: R\$240,00 (duzentos e quarenta reais);

Auxílio Manutenção - modalidade integral - Níveis II e III: R\$ 300,00 (trezentos reais);

Auxílio Manutenção - modalidade parcial - Níveis II e III: R\$180,00 (cento e oitenta reais).

b) Auxílio Moradia: auxílio mensal para despesa com hospedagem, destinado a estudantes identificados/as em situação de vulnerabilidade social e cultural que não foram contemplados/as com vagas nas Moradias Universitárias da UFMG. Valor aplicado é de R\$500,00 (quinhentos reais).

c) Auxílio a Estudantes com Filhos: auxílio para garantir o cuidado educacional de filhos/as com idade de 0 a 5 anos e 11 meses e pode ser solicitado como suporte à mãe ou ao pai estudante frequente às atividades acadêmicas. Destinado a estudantes identificados/as em situação de vulnerabilidade social e cultural. Valores aplicados:

Auxílio a Estudantes com Filhos - modalidade integral: R\$400,00 (quatrocentos reais);

Auxílio a Estudantes com Filhos - modalidade parcial: R\$200,00 (duzentos reais).

d) Auxílio Transporte: auxílio financeiro disponibilizado para as despesas com transporte no decorrer do curso para estudantes identificados/as em situação de vulnerabilidade social e cultural, que não residem nas moradias universitárias da UFMG. Valores aplicados:

Auxílio Transporte - Belo Horizonte/MG: R\$185,00 (cento e oitenta e cinco reais);

Auxílio Transporte - Montes Claros/MG: R\$165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

IV – DAS ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. Período: de 11 a 15 de maio de 2023.

2. Local da inscrição: o/a Estudante deverá registrar sua manifestação de interesse na “Área do Aluno” disponível na página da Fump (www.fump.ufmg.br).

3. Os/As Estudantes selecionados/as serão chamados/as para entrevista com o/a assistente social de acompanhamento e liberação dos auxílios a partir de 18 de maio de 2023.

3.1. O agendamento se dará por e-mail ou por telefone. É importante que os/as estudantes fiquem atentos/as à sua caixa de e-mail para evitar perder a data da entrevista, verificando a caixa de *spam* e fazer a atualização do número do telefone no cadastro da Fump, caso haja alteração.

3.2. No dia do atendimento com o/a assistente social, o/a estudante deve estar regularmente matriculado/a na UFMG, com seu estudo socioeconômico e o nível de classificação validados.

V – DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

Serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem:

a) estudantes posicionados/as no NI, NII e NIII, nesta ordem.

b) estudantes com renda bruta per capita de até meio salário mínimo.

c) estudantes que ingressaram por ações afirmativas, em consonância com as modalidades de ingresso via reserva de vagas na UFMG.

d) Outras situações de agravamento de vulnerabilidade (SAV) analisadas no atendimento por assistentes sociais da Fump.

VI – DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

1. Os suportes financeiros serão concedidos até dezembro de 2023, havendo disponibilidade orçamentária.

2. A acumulação dos auxílios financeiros da Política de Permanência será aprovada até o teto máximo de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).

2.1 É vedado acúmulo de auxílios financeiros com bolsas acadêmicas, com exceção das bolsas acadêmicas ofertadas na modalidade ações afirmativas, que não contarão na soma para acumulação.

2.2 O teto máximo de R\$740,00 (setecentos e quarenta reais) poderá ser ultrapassado apenas nos casos em que o Auxílio a Estudantes com Filhos fizer parte da composição dos suportes financeiros.

3. Estudante que não tiver conta corrente nos Bancos do Brasil ou Santander, ou possuir pendência em sua conta corrente, que impeça o depósito do auxílio, deve regularizar a situação até o dia 20 de maio de 2023 para receber um ou mais suportes financeiros.

4. O Auxílio será depositado diretamente na conta corrente do/a estudante contemplado/a, até o dia 31 de maio de 2023.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Durante todo o período em que participar do Programa UFMG MEU LUGAR/Manifestação de interesse em suportes financeiros, o/a estudante deverá:

- a) manter-se matriculado/a e frequente em componentes curriculares ou atividades do calendário letivo aprovado pelo CEPE/UFMG, referente aos cursos de graduação da UFMG;
- b) prestar informações requisitadas pela PRAE/Fump, referentes aos termos desta Chamada.

2. A qualquer tempo, a PRAE e a Fump poderão receber e apurar denúncias de irregularidades, tais como falsificação de informações, fraude em documentos, dentre outras. Poderão ser realizadas entrevistas, visita domiciliar ou solicitação de documentos complementares durante a vigência desta Chamada. Constatada irregularidade ou comprovada a má fé em informações prestadas e/ou omissão de informações, poderá ocorrer a suspensão da participação do/da estudante, exigindo-se devolução integral de valores recebidos e a abertura de processo administrativo disciplinar, independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência, observado o disposto em legislação pertinente.

3. O acesso aos suportes financeiros está condicionado à disponibilidade orçamentária e à análise situacional realizada pelo/a assistente social da Fump.

4. Casos omissos nesta Chamada serão analisados pela PRAE e pela Fump.

VIII – DO RESULTADO

O resultado será divulgado na página da PRAE e no portal da FUMP no dia **17 de maio de 2023**.

IX– DO CRONOGRAMA:

Cronograma Chamada PRAE/FUMP nº 03/2023, primeiro semestre de 2023.

ETAPAS	DATAS
Lançamento da Chamada PRAE/FUMP nº 03/2023, primeiro semestre de 2023	10/5/2023
Início da Inscrição	11/05/2023
Término da Inscrição	15/05/2023
Análise das Inscrições	16/05/2023
Divulgação de resultado preliminar de Estudantes selecionados/as	17/05/2023
Apresentação de recurso para revisão: mensagem para o e-mail: css@fump.ufmg.br , informando nome, número de matrícula e CPF e solicitação justificada de revisão	17 a 18/05/2023
Análise dos recursos para revisão	19/05/2023
Resultado da análise dos recursos para revisão	22/05/2023
Entrevista com o/a assistente social de acompanhamento e liberação dos auxílios	A partir de 18/05/2023
Disponibilização do auxílio financeiro (conta corrente no Banco do Brasil ou Santander)	Até 30/05/2023

Belo Horizonte, 10 de maio de 2023.

Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE)
Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP)